



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL*

**RECOMENDAÇÃO Nº 09/2021/SCR**

Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que observem a padronização da publicação de sentenças no DeJT

**A DESEMBARGADORA DO TRABALHO MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, CORREGEDORA REGIONAL DO E. TRT DA 11ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região,

CONSIDERANDO que alguns magistrados adotam o procedimento de dar ciência às partes sobre a data de publicação de sentença por ocasião do encerramento da instrução processual, consignando tal ato em ata de audiência;

CONSIDERANDO que a assinatura da sentença, por meio do sistema Pje, conjugada com a opção de "Intimar" gera automaticamente uma contagem de prazo que tem como data de ciência aquela registrada pelo sistema, ou seja, diversa da consignada na ata de audiência pelo magistrado;

CONSIDERANDO que, nesses casos, o controle de prazo gerado automaticamente pelo PJe, pode causar dúvida aos jurisdicionados e patronos quanto à data efetiva de expiração de prazo, posto que conflita com o prazo contado a partir da ciência consignada em ata de audiência por ocasião do encerramento da instrução processual,

**RESOLVE,**

Art. 1º. RECOMENDAR aos magistrados, com vistas a evitar prejuízo processual e contagem automática de novo prazo recursal, que inabilitem no sistema PJe a opção "Intimar" da sentença quando esta for publicada na data constante na ata de audiência, por ocasião do encerramento da instrução processual e quando as partes já estavam cientes.

Parágrafo único. Sendo o caso em que uma das partes não tenha tomado ciência por ocasião do encerramento da instrução processual, o magistrado deverá utilizar a opção "Intimar" apenas em relação à parte que não estava ciente da data de publicação da sentença.

Art. 2º. Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de março de 2021.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região.